



SINDICATO RURAL DE PIRAJU

Carta Sindical Expedida pelo Ministério do Trabalho e
Previdência Social, em 28-05-65 (Lei 4214 de 02-03-1963)

FILIADO A FAESP

(Federação da Agricultura do Estado de São Paulo)

Extensão de Base nos Municípios de:

MANDURI - ÓLEO - SARUTAIÁ - TEJUPÁ - TIMBURI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2.021, à Rua 13 de Maio, 590, nesta cidade, às 19h 30m (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;

b) Apreciação e deliberação do pedido de Reajuste Salarial da Categoria Profissional da Agricultura e outras reivindicações de natureza econômica e social, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju, com a finalidade de abranger a base Territorial de Piraju, Tejupá, Sarutaiá, Timburi, Manduri e Óleo, sendo que Manduri, está afeto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campos/SP;

c) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato, para negociação e assinatura das Convocações Coletivas de Trabalho, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campos;

d) Atualização do Código de Endereçamento Postal – CEP da sede desta entidade sindical.

e) Outros assuntos de interesse da classe.

As deliberações serão tomadas por votação pela modalidade de escrutínio secreto.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada trinta minutos após a primeira convocação, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Piraju (SP), 13 de dezembro de 2.020.

LUIZ OTAVIO MOTTA
Presidente